

07.10.19  
JGM

TOMBO 1392.19 / NSL  
VISTO Paula  
DATA 18 / 10 / 19

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 973/2019 AO CONTRATO Nº 082-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME.**

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia – GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.105.063/0001-02, com sede à Rua Major França Gomes, nº 56, Santa Quitéria CEP: 80.310-000, Curitiba – PR, representado por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 082-NSL, firmado em 01/05/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de processamento e dados de pesquisa para 02 (dois) totens de pesquisa de satisfação, por 12 (doze) meses entre **02/05/2019** e **01/05/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Permanece inalterado o valor do contrato.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 06 de agosto de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante



Solvis Indústria e Com. de Eletrônicos LTDA

ME

Contratada



Ofício IGH/HEMNSL nº 015/2019

**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 082/NSL

Fornecedor: SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME

Alteração nº: 2º ADITIVO


À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a seguinte alteração do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de processamento de dados de pesquisa para 02 (dois) totens de pesquisa de satisfação para a unidade em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 - Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 25 de fevereiro 2019.

Atenciosamente,

  
Ana Maria Caribe da Silva Mello  
Diretora Operacional

00.105.063/0001-02

973.19  
Goiânia -  
07.08.19

À Ana Queiroz  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO N° 083/2019.

Trata-se da prorrogação do contrato n° 082-NSL, firmado junto a **SOLVIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – ME**, referente a prestação de serviços de processamento de dados de pesquisa para 02 (dois) totens de pesquisa de satisfação em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL, com vencimento em **01/05/2019**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
**Gerente Jurídica Corporativa**

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

**Ao Setor de Contratos,**

Assunto: Análise de vantajosidade do processo da empresa SOLVIS

Objeto: Pesquisa de satisfação ( Locação de Totem E Software de Pesquisa de satisfação )

Contrato- Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL- Goiás

A sugestão desta Gerência de Compras e Serviços é aditivar o contrato com a empresa supra citada, uma vez que ao término da análise a empresa possui a melhor proposta.

Deve-se verificar a possibilidade da SOLVIS manter os valores do contrato atual, pois nesta análise enviou proposta com valor reajustado.

At.

Ana Karenine Queiroz  
Gerente de Compras Corporativo- IGH



**MAPA DE COTAÇÃO**

**DATA: 06/08/2019**

Comprador (a): Diego Gondim

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	SOLVIS		VIDEOSOFT	
				JOANA	(41) 3044-7657	MELISSA	(47) 3363-3363
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	TOTEM DE CHÃO (LOCAÇÃO)	UND	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
2	TOTEM DE CHÃO (SOFTWARE)	UND	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00		
<b>VALOR TOTAL - LOCAÇÃO</b>				<b>R\$ 340,00</b>		<b>R\$ 650,00</b>	

OBSERVAÇÕES: O VALOR DA VIDEOSOFT ESTÁ INCLUSO O TOTEM E O SOFTWARE

Recebido em:  
06/08/19  
Susana Lardier

Produto	Qtde
VS Compact Touch (Com Impressora) - Plotagem personalizada, Monitor 8,9" Touchscreen; CPU Quad Core 4Gb memória; Wireless, Impressora Epson T20	1
Windows 10 PRO 64 Bits licença OEM	1
Frete e impostos	1
Software senhas Vitalicio	1
<b>VALOR COMPRA DO TOTEM + SOFTWARE SENHAS VITALICIO</b>	<b>R\$ 11.381,88</b>
<b>LOCAÇÃO TOTEM 12 MESES + SOFTWARE SENHAS 12 MESES</b>	<b>R\$ 650,00 mensais</b>

**Observações:** Necessário validar a configuração do totem com o sistema que será utilizado.

**Condições de pagamento:** entrada + 30 dias.

**Impostos:** Esta proposta já esta incluso os devidos impostos vigentes nesta data. Caso ocorra a criação de novos tributos ou alteração na formula de cálculo das alíquotas, até a data do faturamento desta proposta, a proposta deverá ser revisada, a fim de que seja ajustada à nova situação tributária.

**Validade da proposta:** 15 dias.

**Prazo de saída da fábrica:** 30 dias.

**Garantia Videosoft:** Os totens Videosoft possuem garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e substituição de peças, a contar da data da emissão da nota fiscal. Nesta modalidade o comprador envia a peça com defeito para a Videosoft, que retorna outra peça com as mesmas características. O cliente estará ciente que as garantias legais e contratuais serão conferidas através do Termo de Garantia anexado à sua Nota Fiscal no momento da entrega do produto. Contrate o serviço opcional da Garantia Onsite da Videosoft: Atendimento no local por técnicos capacitados Videosoft com SLA de atendimento e solução definidas em contrato entre as partes.